



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 002/2019

Altera a Lei Municipal 1.117/2018, ampliando a abrangência do programa de Auxílio Transporte Social.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso III do art.2º. da Lei Municipal nº.1.117/2018 passa a vigorar com a seguinte redação

"III - Estar o estudante ou o Responsável pela Unidade Familiar regularmente inserido no Cadastro Único do Ministério da Previdência Social e aferir renda familiar máxima de 03 (três) salários mínimos mensal;"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Palácio Henrique Broseghini, em 19 de fevereiro de 2019.

Eleazar Ferreira Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES